



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 26 páginas

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 328/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal destinado a manutenção de vias públicas no município de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08:00 do dia 25/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 26/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.811/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 358/2022, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão eletrônica de arquivos - EDI para tráfego de arquivos de arrecadação diários. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08:00 do dia 25/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 26/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.634/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 363/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo das diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08:00 do dia 25/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 26/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.536/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 285/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância, sem condutor, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16:00 do dia 23/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 24/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

As ATAS de esclarecimentos e ratificações encontram-se disponíveis nos sites [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e [www.bbmnlicitacoes.com.br](http://www.bbmnlicitacoes.com.br), podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 59.908/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 379/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo marmitex, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e [www.bbmnlicitacoes.com.br](http://www.bbmnlicitacoes.com.br), ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

#### AVISO - ANÁLISE DE PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.655/2022. CONCORRÊNCIA N. 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação da estrada de acesso à Pedra Grande, Trecho 01, Atibaia/SP - Convênio n. 337/2019 - DADE. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU no presente certame as propostas apresentadas pelas empresas CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A e PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**



## Atos do Poder Executivo

**Secretário de Administração**

### AVISO - ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.787/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação de Unidades Escolares no município de Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU no presente certame as propostas técnicas apresentadas pelas empresas Inplenitus Projetos Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda e Oktana Ltda, no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
**Secretário de Administração**

### AVISO - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 318/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria tipo PMF, destinada a extensão de vias não pavimentadas do município, de uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que após análise a Autoridade Superior julgou recurso interposto no presente certame, mantendo inalterado a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA no presente certame.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
**Secretário de Administração**

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 921/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/23. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do profissional PROFESSOR DUARTE NASCIMENTO JANUÁRIO JÚNIOR para ministrar curso de

operador de carabina à 10 (dez) profissionais da Guarda Civil Municipal, a fim de capacitar-los e habilitá-los de forma tática e operacional para a utilização do armamento referenciado com a máxima segurança, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023. Sr. Reinaldo dos Santos - Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
**Secretário de Administração**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.345/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/22 OBJETO: Execução do "PROJETO ESPORTIVO - MODALIDADE TAEKWONDO" TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigráfico à OSC Projeto Social Cidadão Campeão, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de janeiro de 2.023. Marcio Osles - Secretário de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
**Secretário de Administração**

### AVISO - CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 56.719/22. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/22. OBJETO: Execução do Projeto Esportivo - Modalidade Futebol. Tornamos público que, de acordo com a Ata da sessão realizada às 15 horas do dia 09/01/23, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, após análise junto à equipe técnica da Secretaria de Esportes e Lazer, CLASSIFICOU os projetos das OSCs Associação Desportiva Brasinha com 35 pontos e Associação Educacional Esportiva e Cultural Tryade com 33 pontos e DESCLASSIFICOU o projeto da OSC Associação Desportiva Caetetuba Esporte. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2023.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, destinados aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes da região do bairro do Portão na cidade de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 338/22, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: GPA-TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI para os lotes: □ Lote 01 no valor global de R\$ 440.520,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e vinte reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 01 (R\$7,50), 02 - (R\$7,50). □ Lote 02 no valor global de R\$ 1.599.634,56 (hum milhão e quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 03 - (R\$14,48), 04 - (R\$14,48). □ Lote 03 no valor global de R\$ 326.861,28 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 05 - (R\$16,68), 06 - (R\$16,68). □ Lote 04 no valor global de R\$ 1.529.500,80 (hum milhão e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais e oitenta centavos), perfazendo o valor unitário para o item: 07 - (R\$12,84). Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 418/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 - 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COLORSIMTHEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA - Objeto: Retificação da Cláusula 2º (Caput) e item 2.1.2 do 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/20 - Assinatura: 05/01/2023.

Divisão de Contratos, 10 de Janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 52.361/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento nas farmácias das unidades de saúde, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. (até 21/12/2023).

Atibaia, 22 de Dezembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 630/22

Empresa: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 01

Descrição: Amoxicilina 500mg Cápsula

Consumo estimado anual: 300.000

Unidade: CAP

Marca: Amoxilicina

Valor Unitário: R\$ 0,21

Valor Total: R\$ 63.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 631/22

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item: 06

Descrição: Dextrocetamina , cloridrato de 50 mg/ml - ampola 10 ml

Consumo estimado anual: 500

Unidade: AM

Marca: Cristalia

Valor Unitário: R\$ 85,49

Valor Total: R\$ 42.745,00

Item: 10

Descrição: Dipirona 500 mg/ml injetável ampola 2ml

Consumo estimado anual: 300

Unidade: AM

Marca: Farmace

Valor Unitário: R\$ 3,00

Valor Total: R\$ 900,00

Ata de Registro de Preços n.º 632/22

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 12

Descrição: Gluconato De Cálcio 10% Injetável

Consumo estimado anual: 300

Unidade: AM

Marca: Halex istar

Valor Unitário: R\$ 1,96

Valor Total: R\$ 588,00

Item: 16

Descrição: Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa 250ml

Consumo estimado anual: 300



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Unidade: Bolsa

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 8,60

Valor Total: R\$ 2.580,00

Item: 17

Descrição: Metoclopramida 10mg/2ml Injetável

Consumo estimado anual: 300

Unidade: AM

Marca: Halex istar

Valor Unitário: R\$ 0,88

Valor Total: R\$ 264,00

Item: 19

Descrição: Prometazina 25mg injetável ampôla 2ml

Consumo estimado anual: 400

Unidade: AM

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 2,20

Valor Total: R\$ 880,00

Item: 21

Descrição: Ringer Simples Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa 500ml

Consumo estimado anual: 200

Unidade: Bolsa

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 7,20

Valor Total: R\$ 1.440,00

Item: 22

Descrição: Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml - estéril, atóxica e apirogênica

Consumo estimado anual: 200

Unidade: UN

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 6,30

Valor Total: R\$ 1.260,00

Item: 23

Descrição: Soro glicosado 5% 250ml - estéril

Consumo estimado anual: 200

Unidade: UN

Marca: JP

Valor Unitário: R\$ 4,80

Valor Total: R\$ 960,00

Ata de Registro de Preços n.º 633/22

Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item: 14

Descrição: Lidocaína 2% Solução Injetável Frampôla Com 20m

Consumo estimado anual: 300

Unidade: FRP

Marca: União química

Valor Unitário: R\$ 6,45

Valor Total: R\$ 1.935,00

Ata de Registro de Preços n.º 634/22

Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 20

Descrição: Proximetacaína, cloridrato 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5 ml

Consumo estimado anual: 50

Unidade: FRP

Marca: Alcon/Novart

Valor Unitário: R\$ 8,30

Valor Total: R\$ 415,00

Ata de Registro de Preços n.º 635/22

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Item: 24

Descrição: Tenecteplase 50 mg pó liofilizado para solução injetável tenecteplase 50 mg pó liofilizado para solução injetável, uso intravenoso, acompanha 1 seringa preenchida com 10 ml de diluente e 1 adaptador com agulha

Consumo estimado anual: 20

Unidade: FRP

Marca: Boehringer/Ingelheim

Valor Unitário: R\$ 7.311,09

Valor Total: R\$ 146.221,80

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 50.497/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/01/2024).  
Atibaia, 09 de Janeiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 002/23

Empresa: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria: serviços de alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos movidos a diesel, pertencentes à frota municipal

Consumo estimado anual: 500

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 240,00

Valor Total: R\$ 120.000,00

Item: 02



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**Descrição:** Serviços de funilaria, lanternagem e pintura: conserto e reparo de avarias na carroceria dos veículos, substituição de vidros e parabrisas etc

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Valor Total: R\$ 569.700,00

**Item: 04**

**Descrição:** Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral: ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a diesel; manutenção e substituição de feixe de molas dianteiras e traseiras, molas de cabine, pinos e espigão, mangas e eixos de transmissão; embuchamento de manga de eixo dianteiro, embuchamento de braço tensor e mola, troca de terminal de direção, bieletas, bombas d'água, de combustível e outros; câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4x4, diferencial, engrenagens diversas; sistema de arrefecimento (radiadores); válvulas, distribuição, direção; magnetos, mancais, suportes; substituição e manutenção de escapamento; substituição de rolamentos e retentores do motor e transmissão; serviços de cardan; manutenção e substituição de embreagem; desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, freios, retentores e rolamentos de roda (revisão de rolamento e cubo), substituição de amortecedores, bandejas dianteira e traseira (troca pivô e bandeja completa), manutenção em suspensão e suportes. Serviços de sós serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, dentro dos limites do município, sem qualquer ônus para a prefeitura, ficando a critério da prefeitura a execução ou não dos serviços de reparo através da oficina da detentora

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Valor Total: R\$ 1.899.000,00

**Item: 06**

**Descrição:** Retífica completa de motor: desmontagem do motor, lavagem com banho químico, plaina de bloco e cabeçote, retífica e substituição de peças, montagem do motor

Consumo estimado anual: 5.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Valor Total: R\$ 949.500,00

**Item: 08**

**Descrição:** Serviço completo de lubrificação: aplicação periódica de graxa e lubrificantes a fim de manter a durabilidade e bom uso dos componentes dos veículos movidos a diesel, pertencentes a frota municipal

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Valor Total: R\$ 569.700,00

**Item: 09**

**Descrição:** Serviço de aferição de tacógrafo: serviço de aferimento, serviço de ensaio metrológico de cronotacógrafo, manutenção, reparo e substituição de tacógrafo etc.

Consumo estimado anual: 2.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 210,00

Valor Total: R\$ 420.000,00

**Item: 11**

**Descrição:** Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico: caminhão reboque com prancha articulada para socorro, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, fora dos limites do município, com deslocamento do local da ocorrência até a unidade da prefeitura, na estrada juca sanches nº 400, bairro jardim brogotá, atibaia-sp ou até o endereço da oficina detentora dos serviços mecânicos contidos nesta ata. O serviço será cobrado da prefeitura pelo valor por km (quilometro) rodado

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 140.000,00

**Item: 12**

**Descrição:** Tapeçaria em geral: serviços relacionados a tapeçaria automotiva como revestimento em volantes, confecção de capas para bancos, montagem de bancos, reforma e revestimento de assoalhos e tetos

Consumo estimado anual: 1.500

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Valor Total: R\$ 284.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 003/23

Empresa: ZERGO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

**Item: 05**

**Descrição:** Regulagem e manutenção de bomba injetora e alimentação: regulagem e manutenção completa em bomba injetora e alimentação e regulagem e manutenção de bomba eletrônica

Consumo estimado anual: 1.500

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 286,67

Valor Total: R\$ 430.005,00

**Item: 07**

**Descrição:** Revisão completa do sistema elétrico: reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, motor de partida etc.

Consumo estimado anual: 5.000

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 280,00

Valor Total: R\$ 1.400.000,00

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

**Sidney de Oliveira Poloni**

**Secretário de Administração**



## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### PORTRARIA N.º 07/2023-DS De 09 de janeiro de 2023

A Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a instauração do processo de sindicância (memorando 58.226/2022), para apuração dos fatos narrados no memorando 44.153/2022.

**CONSIDERANDO** o que consta no despacho nº 03 do processo de sindicância (memorando 58.226/2022),

#### DETERMINA

**Art.1º.** Arquivamento da sindicância.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

#### ATO N.º 01/2023 – DS/AJU

Dispõe sobre a dispensa de análise jurídica nos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Jadhi Martinelli Correia, Chefe de Gabinete dos Assuntos Jurídicos**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º É dispensável a análise jurídica nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos seguintes casos:

I - nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

II- nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentadas no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2001.

Parágrafo único. Será obrigatória a análise jurídica nos casos em que houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Gabinete dos Assuntos Jurídicos ou nas hipóteses em que houver dúvida fundamentada a respeito da legalidade da

dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atibaia, 09 de janeiro de 2023.

**Jadhi Martinelli Correia**  
Chefe de Gabinete dos Assuntos Jurídicos

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 06/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 17/2022 **FORNECEDOR:** GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A **OBJETO:** Registro de Preços de Teste Hidrostático em Cilindros de Cloro **ASSINATURA:** 09/01/2023 **VIGÊNCIA:** 05/07/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Retificação da Razão Social.

Atibaia, 09 de janeiro de 2023.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 17/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 18/2022 **FORNECEDOR:** GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A **OBJETO:** Registro de Preços de Ácido Fluossilícico **ASSINATURA:** 09/01/2023 **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Retificação da Razão Social.

Atibaia, 09 de janeiro de 2023.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Atos do Poder Executivo

Os hidrômetros abaixo relacionados são referências de processos administrativos de fraude já encerrados. Os medidores, serão descartados no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste.

Matricula	Processo	Hidrômetro
19423-9	1460049	Y17L495790
2900-9	1494818	A07F559172
12396-0	1444019	Y12B125207
52184-1	1537047	Y20L046454
4210-2	1534242	Y10L858733
29814-0	1476561	Y19L309297
30280-5	1511216	Y17N024649
22708-0	1566830	Y16L228722
15524-1	1530877	Y10L861310
16737-1	1478841	Y17L495079
41969-9	1557229	Y12B124997
2310-8	1633752	Y20L379488
8942-7	1615051	Y18H031297
4297-8	1546464	Y17L069630
26386-9	1501320	A00X031980
26077-0	1541375	Y17L495369
16901-3	1532815	Y16N249765
11100-7	1639441	Y20L379827
50852-7	1541338	Y10L858390
49018-0	1530112	Y17L069172
17421-1	1607845	Y20L377719
43370-5	1652033	Y05L400173
7021-1	1637009	A10L100867
29837-9	1548835	Y15L569057
10171-0	1619814	Y20L045922
24676-0	1558322	Y19L309772
27078-4	1510801	Y17L497653
25086-4	1549497	Y17N025228
47030-9	1563711	Y19L305229
51526-4	1642759	Y11L348206
15527-6	1548581	A99L098354
19319-4	1754006	Y17L498572
8235-0	1081434	Y99L467474
16398-8	1030026	Y09L608494
26375-3	1067699	Y12B126780
22781-1	1185266	A97S441097
18496-9	1100865	Y10L858599
45465-7	1531685	Y06L211123
49341-4	1091240	Y09L411501
25086-4	1145140	Y16N250162
57978-5	1097669	Y15L186874
56495-8	1093247	Y14K019272

Matricula	Processo	Hidrômetro
5366-0	1658696	Y15L187271
9165-0	1123104	Y11B128008
35086-9	1145205	A02Y067736
7831-0	1092841	A00X106986
714-5	1058614	A08X011714
24089-3	1176279	A99S024941
3651-0	1124964	Y14K019622
25391-0	1123052	Y11L415453
10463-9	2524234	Y07F597291
2847-9	1185378	A97S441172
26107-6	1133845	A05L440709
22363-8	1058113	Y15L569649
21249-0	1147084	Y15L186535
26476-8	1146588	Y10L862072
2322-1	1187595	A10L033934
23954-2	1465076	Y16L228719
34235-1	1462898	Y14K019500
791-9	1462475	Y17L497400
22413-8	1459072	Y16Y258007
28673-7	1461971	Y15L569227
14876-8	1436954	Y16L614091
39722-9	1332328	Y21L166331
49670-7	-	Y09L773257
18939-1	1460245	Y16L229571
18939-1	1460245	Y20L046036
34049-9	1707441	Y16L228725
57944-0	1617456	Y15L186510
17422-0	1645251	Y19L310219
10174-5	1663970	A98L711563
40318-0	1677791	Y11L347333
49888-2	1333407	A09L266341
49670-7	-	Y20L301486
38920-0	-	Y11B127326
34489-3	-	Y10L861902
15464-4	-	A05L406700
15925-5	-	A99L098850
36064-3	-	A10L100915
25792-3	198484	A04L141304
28151-4	1797/03	A00X124589
25512-2	132/06	A99L647632
25512-2	725/07	A00L137479
25512-2	289776	Y11L415524
25512-2	2176032	Y11L415552
28848-9	327/04	A00X125595
12374-9	468/08	A07F559080
30368-2	247543	A01F045422
23825-2	-	A98L494484
25184-4	-	A99L431815
39819-5	291/08	A04L320122



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Matricula	Processo	Hidrômetro
27237-0	181/05	A02X068091
25792-3	198484	A99L647718
28506-4	184282	A00X124464
30977-0	166132	A01X163374
14523-8	356633	A04L319915
145238	224734	A91L798824
6467-0	184269	A00X125060
19604-5	177278	A04L320040
44542-8	1315699	Y16L227836
29178-1	1275894	Y16L227873
29814-0	1353547	A06L058933
48530-6	1322956	Y07P559235
54954-1	1354028	Y13K081299
9127-8	1314512	A00X042505
47359-6	1331576	Y16L304262
42801-9	1268655	Y14K018922
15965-4	1353514	Y16L228468
22042-6	1337580	Y16N250729
7064-5	1322919	A09L082956
1199-1	1236076	Y17N024532
19628-2	1275754	Y17L495090
7882-4	1328616	A05L412988
48261-7	1268994	Y07P561288
50936-1	1269186	Y10L858690
47550-5	1268719	Y16L228117
9924-4	1314752	A06L039386
34218-1	1322942	Y16L303808
20666-0	1272702	Y12B125736
17142-5	1322902	A03S214890
7915-4	1314517	A09L266546
5550-6	2506369	Y14K019019
4023-1	2555147	A07F639589
1215-7	2440063	Y09L608734
22739-0	2483410	A03S215110
39880-2	2432819	Y10L858308
28673-7	2468439	Y15L186973
40425-0	2460289	Y15L568891
5936-6	2489830	A99L466767
56718-3	2438212	A13K042913
19579-0	2308618	Y12B124851
33740-4	2432092	Y14K018871
4669-8	2438993	A09L083096
48377-0	2458616	Y07P559187
25799-0	2466965	Y14K019326
54475-2	2513865	Y12B125473
24072-9	2497301	Y12B125657
5550-6	2331766	A04L319680
24072-9	2516199	Y16L229025
1851-1	2438205	A99L274501

Matricula	Processo	Hidrômetro
35084	2417058	A00L078039
39118-2	2466380	A09L266229
4268-4	2423245	Y10L861766
25479-7	2521287	Y10L858187
38385-6	2507718	Y16L229073
24401-5	2437538	A99L098862
23039-1	2519434	Y11B127264
16586-7	2438884	Y13K119503
18005-0	2556436	Y16L228175
1673-0	2438201	A99L274898
23165-7	2437487	A09L082990
18987-1	2564063	Y12B125732
37941-7	2432820	A03S214811
21662-3	2458953	A97S221728
24485-6	2494341	A06L155977
22010-8	2363445	Y13K119134
2618-2	1989002	A05L413068
3671-4	2390921	Y11L415633
435-9	2186644	Y11L415688
42850-7	2289494	Y05L402294
11348-4	2027443	A04L319625
7802-6	2232209	Y10L858550
10097-8	2232199	A04L140936
256919	2235432	Y12B124841
33884-2	2163372	A02X043861
22157-0	2344560	A97L446207
1034-0	2262524	A99L274100
21395-0	2513835	A97S327976
38336-8	2181889	A03S215701
4669-8	2012595	A04L141080
49731-2	2137469	A09L266351
9109-0	2239935	Y11B127691
23920-8	2113266	A98L494456
5192-6	2098418	A03S215784

## Secretaria de Saúde

### ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fica a empresa Flávio José Ribeiro EPP, CNPJ 03.039.852/0001-80, situada na Avenida Dona Gertrudes, 744, Alvinópolis, Atibaia/SP, autorizada a adquirir os seguintes medicamentos da Lista C2 da Portaria 344/98, sendo o estoque mensal de:  
isotretinoína 20 mg 60 cx/mês



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Turismo

#### ATA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS

Aos seis dias do mês de Dezembro de 2022, a Presidente em exercício do Conselho Municipal de Turismo, Sra. Adriane Andreo, abre a reunião para eleição em segunda chamada às 19h30. Local realizado: Secretaria de Turismo de Atibaia.

A Presidente em exercício Adriane abriu a assembleia, explicando aos presentes as regras da eleição e os cargos a serem eleitos e preenchidos pela sociedade civil, visto que existem cargos preenchidos por membros indicados da Prefeitura. Informou também sobre outros assuntos a serem discutidos:

- Eleição do Conselho 2023 - 2024;
- Informes ARCVB,
- Informes SECTUR,
- Assuntos Gerais.

Cargos a serem eleitos e preenchidos pela sociedade civil:

- Setor de Agências e Operadoras de Turismo;
- Setor de Meios de Hospedagem;
- Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA;
- Setor dos Produtores Rurais;
- Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);
- Setor de Defesa do Meio Ambiente;
- Setor de Segurança;
- Setor de Esportes de Aventura;
- Setor de Guias de Turismo;
- Setor de Turismólogos;
- Associação dos Empresários de Turismo;
- Setor de Postos de Gasolina;
- Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG;
- Clube da Terceira Idade;
- Associação da Cultura Japonesa;
- Setor de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- Setor de Artistas e Artesãos;
- Setor de Esportes e Lazer;
- Setor de Ensino de Turismo;
- Setor de Transporte Turístico;
- Setor de Turismo Rural.

Estavam presentes os seguintes conselheiros aptos e os votantes:

Renato Russomanno;  
Leandro Chamadoira Callegari;  
Fernanda Milz;  
Ana Maria Herrerias;  
Rita de Cássia Ferrari;  
Mônica Fontes;  
José Antônio Alexandre;  
Paulo Fernando Lara;  
Gabriella Basacchi de Lima;  
Débora Cristina Polato Sampaio;  
Marcelo Cortines Laxe;  
André Luis Ferreira.

Foram eleitos pelo voto os seguintes conselheiros, respectivamente em cada cadeira:

- Associação Comercial e Industrial de Atibaia → Renato Russomanno, titular, por unanimidade;
- Setor de Alimentos e Bebidas (A&B) → Adriane Andreo, titular, por unanimidade;
- Associação dos Empresários de Turismo → Gabriella Basacchi de Lima, titular, por unanimidade;
- Setor de Artistas e Artesãos → José Antônio Alexandre, titular, por unanimidade;
- Setor de Ensino de Turismo → Rita de Cássia Ferrari, titular, por unanimidade;
- Setor de Esportes de Aventura → Fernanda Milz, titular, por unanimidade;
- Setor de Instituição de Ensino Superior ou Técnico → Paulo

Fernando Lara, titular, por unanimidade;

- Setor de Meios de Hospedagem → Marcelo Laxe, titular, por unanimidade;
- Setor de Turismo Rural → Ana Maria Herrerias, titular, por unanimidade;
- Setor de Turismólogos → Débora Cristina Polato Sampaio, titular, por unanimidade;
- Setor de Agências e Operadoras de Turismo → Mônicas Fontes, titular, por unanimidade.

Foi finalizada a eleição dos novos conselheiros, ainda permanecendo em aberto algumas cadeiras representativas. A Presidente em exercício Adriane informou que a data da eleição para a mesa diretora está sendo definida, e avisará aos conselheiros dentro do tempo hábil.

Em seguida a palavra foi passada para Mônica Fontes, para que pudesse nos relatar os Informes do Convention.

Mônica ressaltou que o diretório 2023 ainda não está pronto, pois novos associados estão sendo captados e por isso o material ainda está em andamento.

Ela também citou que haverá uma confraternização de final de ano com data a ser informada.

Após, o secretário Bruno Leal, passou a relatar os informes da SECTUR:

Informou que dia 07/12 acontecerá o evento de premiação do TOP Destinos Turísticos, a qual Atibaia concorre como finalista na categoria Turismo de Negócios e Eventos.

Com relação à decoração de Natal, Bruno ressaltou que a mesma está muito atrasada, que as chuvas estão atrapalhando a montagem das estruturas.

Ele mesmo já solicitou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para que seja colocado o valor nas fichas dedicadas à decoração de Natal, para que no próximo ano esses atrasos de chamamento público não voltem a ocorrer.

Paulo Fernando Lara, sugeriu que seja formada uma comissão que possa cuidar diretamente do assunto Decoração de natal.

A Presidente Adriane gostou muito da ideia e sugere que seja feito logo no início de 2024.

Sr. Alexandre sugeriu uma competição de decoração de Natal residencial e que a mesma tenha o modelo de votação tal como é feito o Festival Comida de Boteco, on line.

Renato Russomanno comenta que houve uma demora na aprovação dos totens que enfeitariam o Natal do calçadão. E que a ACIA contratou o maestro Cion para tocar músicas natalinas pelas ruas a partir do dia 10 de Dezembro.

Paulo Fernando Lara ressalta que seria interessante o andamento do Projeto de Lei onde iniciativa privada e COMTUR possam pensar no assunto Decoração de Natal em conjunto. Ele diz que esse projeto está parado na Câmara.

Renato Russomanno alerta que o comércio poderá ficar aberto até meia-noite no período de Natal.

O secretário Bruno Leal volta a falar sobre o projeto Cidade do Morango e ressalta que ele já conversou com a FIPE sobre a necessidade de ser contratado um arquiteto especializado em cidades temáticas. O BNDES poderia custear esse projeto através da FIPE.

Ele também comentou que algumas áreas como Parque Edmundo Zanoni, Parque da Grotta Funda e Parque das Águas poderiam ser colocados como MIP (Manifestação de Interesse Privado), onde essas áreas poderiam ser melhor aproveitadas, com projetos bancados pela iniciativa privada, sendo esses projetos de interesse privado e público com benefícios para a cidade de Atibaia.

A Presidente em exercício Adriane declarou finalizada a reunião as 20h22.

**Adriane Andreo**  
**Presidente em exercício COMTUR**



## Atos do Poder Executivo

244<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 06/12/2022

HORÁRIO: 19H

LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Sec. Turismo Câmara	Leandro C. Callegari <a href="mailto:leandro.callegari@atibaia.sp.gov.br">leandro.callegari@atibaia.sp.gov.br</a> (11) 98263556 Sérgio Luiz Machado Denseca	(11) 98263556 contato@quadrangularatibaia.com.br	(11) 995493245	
Assessor Geral	Fernando Ribeiro	(11) 981193637		
Fazendeiro Fazenda	One Maia Henrique Andrade	(11) 999279359		
Ofic Prof U.B. Jurídica	Rita de Cássia Ferreira	(11) 981480555		
Mônica Rúbia Fontes	EMPRESARIOS	adm@atibaiaeugico.com.br	(11) 998498491889	
José Antoniô Plomarino	ANTISTNS Antotis	antotis@antotis.com.br	997019584	
Almirto Matos	ACIA	aciatibaia@gmail.com	996219525	
ACIA	Denaldo Queixamano	vicediretente@aciatibaia.com.br	995052404	
Ass. Empresários	Gabrielly Baracchini	gabriellybaracchini@uol.com.br	964766169	
Sec. Educação	André Luis I. Tóffoli	André.Ferreira@atibaia.sp.gov.br	111999412183	
Turismólogo	DEBORA POLATO SAMPAIO	debora@atibaia.com.br	964046606	
Melos Consultoria	Marilia C. Vales	marilia.vales@atibaia.com.br	(11) 995951618	
Ensino Superior - Unifrat	Sávio Juvando Rizzo N. de Graujo	savior.rizzo@unifrat.br	(11) 93012-2379	



## Atos do Poder Executivo

244<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTRUR

**DATA:** 06/12/2022      **HORÁRIO:** 19H      **LOCAL:** SECRETARIA DE TURISMO



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Justiça

#### EXTRATO - PORTARIA - GP - PAD

**Memorando Eletrônico nº 7.724/2022  
PORTARIA nº 02 - GP - PAD, de 08 de janeiro de 2.023**

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº **10.265**, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, instituída pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022.

#### EXTRATO - PORTARIA - GP - PAD

**Memorando Eletrônico nº 7.724/2022  
PORTARIA nº 03 - GP - PAD, de 08 de janeiro de 2.023**

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face da servidora municipal matriculada sob o nº **9269**, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, instituída pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022.

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N° 759/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 228.409.028-18, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **16 a 30 de janeiro de 2023**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 09 de janeiro de 2023.

- **Emil Ono** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Gabinete do Prefeito

#### PORTRARIA N° 01/2023 – GABINETE de 10 de janeiro de 2023

**O Ordenador de despesas do Gabinete**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

**DE:**  
**08 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R\$ 7.000,00**

**PARA:**  
**882 - 11.001.04.122.0004.2.004.339035.01.1100000.....R\$ 7.000,00**

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho referente contratação de assessoria técnica para obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros para próprio municipal.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Chefia de Gabinete, aos 10 de janeiro de 2023.**

**Marcelo Martiniano Bernardes**  
**Chefe de Gabinete**

### Secretaria de Governo

#### Memorando nº 34.398/2022

**D E C R E T O N° 10.220**  
**de 03 de janeiro de 2023**

Regulamenta a Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Econômico Sustentável da Estância de Atibaia – Investe Atibaia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o Executivo Municipal, nos termos dos artigos 4º, 27, 35 e 39 da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, deve expedir normas indispensáveis à sua aplicação;

**Considerando** que a finalidade essencial da legislação ora regulamentada é de relevante interesse público, visto que o objetivo principal é o desenvolvimento econômico sustentável do Município, através de preceitos que buscam o crescimento de Atibaia, a empregabilidade e o fortalecimento da atividade comercial;

**Considerando** a necessidade de modernização da legislação municipal, a fim de apresentar instrumentos que possam destacar



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Atibaia na concorrência pela atração de novos empreendimentos empresariais e de novos modelos de negócios;

**Considerando** a necessidade de valorizar as empresas, bem como possibilitar a manutenção delas em Atibaia, como forma de retribuição a sua história e contribuição ao desenvolvimento econômico do Município,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** As empresas que exerçam as atividades descritas no artigo 5º da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, e pretendem se instalar ou manter suas atividades no município, poderão pleitear os incentivos fiscais, através de protocolo, realizado na Plataforma digital Atibaia Sem Papel, nos termos deste Decreto e da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Para iniciar o processo a empresa deverá protocolar, através da plataforma digital Atibaia Sem Papel, o Pedido de Incentivos Fiscais, Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido.

**Parágrafo único.** Após a deliberação da Comissão e sanção do Prefeito Municipal a empresa requerente deverá apresentar o Termo de Compromisso - Anexo II, devidamente preenchido, e os documentos descritos no anexo IV deste Decreto.

**Art. 3º** A empresa deverá protocolar o formulário do Anexo III, devidamente preenchido, com os documentos previstos no Anexo IV deste Decreto, para solicitar o reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa.

**Parágrafo único.** O enquadramento da empresa, nos termos do caput deste artigo, será analisado e deliberado pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** A empresa beneficiária de incentivos deverá manter as exigências previstas na da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022 e cumprir as seguintes obrigações:

**I** - A partir do 6º ano do início da operação, a empresa deverá apresentar anualmente relação dos empregados acompanhada dos documentos comprobatórios dos respectivos graus de escolaridade, sendo obrigatório ter, no mínimo, 25% do total de empregos diretos composto por profissionais que apresentem escolaridade de nível técnico ou superior.

**II** - As atividades a serem desenvolvidas pelos empreendimentos requerentes dos benefícios não poderão gerar poluição do ar ou dos mananciais existentes no município.

**III** - Os empreendimentos instalados em locais não atendidos por rede de coleta de esgotos sanitários deverão apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os relatórios anuais detalhados do monitoramento e operação da Estação de Tratamento dos Efluentes, devidamente atestados e aprovados por pessoa ou órgão competente.

**IV** - Os empreendimentos que utilizem água no seu processo produtivo deverão apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os relatórios anuais comprobatórios do monitoramento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, devidamente atestados e aprovados por pessoa ou órgão competente, prevendo o reúso da água no processo produtivo.

**V** - Os empreendimentos cujas atividades apresentem fontes de emissões de gases poluentes e/ou materiais particulados deverão ser equipados com sistemas de filtragem e remoção de alta eficiência, de forma a não permitir que sejam expelidos na atmosfera, devendo apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os relatórios semestrais detalhados de monitoramento e operação do controle das emissões.

**Art. 5º** A empresa interessada no benefício do IPTU Empreendedor

deverá solicitar através de protocolo, realizado na Plataforma digital Atibaia Sem Papel, juntando o formulário do Anexo V, devidamente preenchido, e os documentos do Anexo IV.

**Parágrafo único.** Os pedidos de benefício IPTU Empreendedor realizados após 31 de março, caso aprovados, serão usufruídos no próximo exercício financeiro.

**Art. 6º** O percentual do benefício IPTU Empreendedor será com base na pontuação adquirida pela empresa, conforme previsto no Anexo VII deste Decreto.

**§1º** A pontuação da empresa será baseada nas informações apresentadas pela interessada ao preencher o formulário, Anexo V, as quais serão utilizadas na planilha de cálculo prevista no Anexo VI deste decreto.

**§2º** As respostas referentes ao item PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS DA EMPRESA, previsto no Anexo V deste Decreto, deverão ser acompanhadas, quando a empresa praticar alguma destas ações, das descrições no próprio anexo e das comprovações da forma como são praticadas pela empresa.

**Art. 7º** O benefício do IPTU Empreendedor poderá ser solicitado a partir do ano de 2023, tendo o início do seu gozo em 2024.

**Art. 8º** Os casos omissos no presente Decreto serão objeto de análise específica pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, mediante requerimento da parte interessada.

**Art. 9º** Fazem parte integrante deste Decreto:

**I** - Pedido de Incentivos Fiscais - Anexo I;

**II** - Termo de Compromisso - Anexo II;

**III** - Solicitação de reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa - Anexo III;

**IV** - Documentos para Concessão dos Incentivos Fiscais após a Aprovação - Anexo IV;

**V** - IPTU Empreendedor - Anexo V;

**VI** - Planilha de Cálculo - Anexo VI;

**VII** - Classificação dos Descontos – IPTU Empreendedor - Anexo VII.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se:

**I** - o Decreto 6.455, 18 de maio de 2011;

**II** - o Decreto 7.440, de 25 de setembro de 2014.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DACIONADANIA”, 03 de janeiro de 2023.**

**Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Annibale Tropi Somma  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicado novamente por ter saído com incorreção.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

1

#### ANEXO I - Pedido de Incentivos Fiscais

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social:					
Endereço:					
CNPJ					
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal			
Atividade Principal (CNAE)					
Descrever Produtos da empresa:					
DADOS DO IMÓVEL					
Inscrição Municipal do(s) Imóvel(is):					
Endereço das Futuras Instalações:					
Zoneamento:	Imóvel: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Locado				
Área Construída:	Área de Terreno:				
DADOS FINANCEIROS					
Regime de Tributação: <input type="checkbox"/> Simples Nacional <input type="checkbox"/> Lucro Presumido <input type="checkbox"/> Lucro Real <input type="checkbox"/> Outro					
Previsão de Faturamento:					
1º ano		Após 3 anos		Após 5 anos	
Dados dos Funcionários					
Previsão de Quantidade de Funcionários:					
Implantação		Após 3 anos		Após 5 anos	
Qual é o tipo de mão de obra que a empresa necessita?					
<input type="checkbox"/> Não especializada			<input type="checkbox"/> Especializada		
Qual(is) especialização(ões)?					
Grau de instrução desejado		<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Superior	<input type="checkbox"/> Nenhum
A empresa proporciona treinamentos e capacitação aos seus colaboradores? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Opcional	A empresa atua com: <input type="checkbox"/> Inovação e tecnologia <input type="checkbox"/> Ações de sustentabilidade <input type="checkbox"/> Fomento a educação e formação profissional				
A empresa Possui Certificado ISO ou Similar: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. Se sim, especifique.					
Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo da Lei Complementar nº 889/2022 e deste Decreto nº 10.220/2022					
Assinatura do Responsável Legal:					

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

2

### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, que institui incentivo fiscal para desenvolvimento e fomento da atividade econômica no âmbito do município, firma com o contribuinte o presente Termo de Compromisso.

Nome ou Razão Social:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Compl.

Bairro:

CEP:

Telefone:

e-mail:

Vimos pelo presente instrumento e em obediência aos termos elencados na Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022e PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – INVESTE ATIBAIA, comprometer-nos a atender todos os requisitos estabelecidos na Lei e Programa para concessão e manutenção dos benefícios instituídos.

Declaramos ciência das penalidades decorrentes do não cumprimento de quaisquer requisitos previstos na Lei e no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – INVESTE ATIBAIA.

Declaramos, ainda, concordância com todos os termos do programa, inclusive na devolução imediata dos benefícios declarados indevidos nos termos do Programa.

Atibaia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

ADMINISTRADOR/EMPREENDEDOR

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

e-mail:

**Assinatura:**

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

3

#### Anexo III - EBT / EEC

##### Solicitação de reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa

Razão Social:	
Website:	
Data de Fundação da Empresa:	
Data de Início da Operação da Empresa:	
<b>Seção 1 - Características da Empresa.</b>	
Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços):	
Número de pessoas empregadas na empresa atualmente:	
A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico? Qual grupo?	
Em qual mercado atua?	
<b>Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.</b>	
A empresa se enquadra como?	
EBT, Empresa de Base Tecnológica. (descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada).	
EEC, Empresa de Economia Criativa. (descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação).	
A empresa possuí em seu quadro de funcionários técnicos, de nível superior, mestres e doutores? Quantifique.	
A empresa possui Patente ou Registro de Produtos e ou Serviços? Se sim, quais?	
A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento?	
Quais as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas pela empresa?	



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

4

### Anexo IV - Documentos para Concessão dos Incentivos Fiscais após a Aprovação

1. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
2. Contrato de Compra e Venda de Imóvel e/ou minuta da Escritura Pública;
3. Contrato de Locação do Imóvel;
4. Balanço da empresa dos 3 (três) últimos exercícios;
5. Relação mensal do faturamento da empresa referente aos 3 (três) últimos exercícios;
6. Certidão negativa de Pedido de Falência e Concordata e Certidão negativa de Ações Cíveis e Execuções Fiscais, expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Judiciais e das Fazendas Públicas da Comarca de sua sede e deste Município, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;
7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão negativa de Tributos Federais;
8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de Tributos Estaduais;
9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;
10. Certidão da Justiça do Trabalho;
11. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS.

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

5

#### Anexo V - IPTU EMPREENDEDOR - Perfil

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social		
CNPJ		
Inscrição Imobiliária	Descrição (complemento):	
INFORMAÇÕES		
Há quantos anos a empresa está em atividade em Atibaia?		
Qual a área construída ocupada pela empresa?		
Quantos funcionários têm a empresa?		
O imposto recolhido pela empresa é?		
( ) ISS    ( ) ICMS    ( ) ICMS/ISS		
Qual o enquadramento fiscal da empresa?		
( ) Simples Nacional    ( ) Lucro Presumido    ( ) Lucro Real		

PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS DA EMPRESA		
Treinamento Equipe: A empresa possuí programa de qualificação, capacitação e desenvolvimento voltado a sua equipe de colaboradores?	( ) a) Esporadicamente ( ) b) Permanentemente ( ) c) Não possuí	
Explique		
Ação Social: A empresa participa, ou apoia alguma ação social, voltada para a comunidade, como patrocínio em projetos culturais, sociais e esportivos?	( ) a) Esporadicamente ( ) b) Permanentemente ( ) c) Não participa	
Comente		
Recursos Naturais Quais as ações implantadas para redução do consumo de recursos naturais?	( ) 1. Reutilização da água; ( ) 2. Utiliza energia fotovoltaica; ( ) 3. Utiliza energia eólica; ( ) 4. Uso de equipamentos e máquinas de baixo impacto ambiental; ( ) 5. Reduzir, reutilizar ou reciclar os resíduos sólidos e líquidos; ( ) 6. Coleta Seletiva; ( ) 7. Outra ( ) 8. Não adota	
Explique		
Transparência: A empresa adota uma política de transparência e combate a corrupção?	( ) a) Sim, de forma informal ( ) b) Sim, com normas e regras ( ) c) Não adota	
Inovação & Tecnologia A empresa possuí ações voltadas ao desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação, buscando a sua diversificação e diferenciação, agregando valor aos seus produtos e, ou serviços, com o uso de processos limpos e ambientalmente corretos?	( ) a) Sim, de forma informal e esporádica ( ) b) Sim, devidamente estruturada ( ) c) Não possuí	

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO VI - PLANILHA DE CÁLCULO

#### INFORMAÇÕES

Pontos	Anos	Área Ocupada			Funcionários			Tributação			Regime Fiscal	
		Peso 3	Peso 1	Metragem (m <sup>2</sup> )	Pontos	Número	Ponto	Imposto	Pontos	Peso 1	Peso 2	Enquadramento
2	05 a 10	1	Até 500	1	Até 20	4	ICMS	2			Simples	
4	11 a 15	2	de 501 à 3.000	2	de 21 a 50	8	ISSQN	4			Presumido	
6	16 a 20	4	De 3.001 a 5.000	4	de 51 a 100	10	ICMS + ISS	8			Real	
10	Acima de 20	6	De 5.001 a 10.000	6	de 101 a 150							
		10	Acima de 10.000	10	acima de 150							

#### PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

Treinamento Equipe	Ação Social			Recursos Naturais		Transparência		Inovação & Tecnologia		
	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2	Peso 2
1	A	1	A	1	01	1	A	1	A	
2	B	2	B	2	De 02 a 04	2	B	2	B	
0	C	0	C	4	Acima de 04	0	C	0	C	
				0	Nenhum					



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**Anexo VII - Classificação dos Descontos – IPTU Empreendedor**

Pontuação	Desconto
Até 29	20%
30 a 39	30%
40 a 49	40%
50 a 59	50%
60 a 69	60%
70 a 79	70%
80 a 89	80%
90 a 99	90%
100 a 109	95%
A partir de 110	100%



## Atos do Poder Executivo

Memorando nº 5.056//2019

### P O R T A R I A N.º 4.789-GP de 05 de janeiro de 2023

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

#### I - PRESIDENTE:

- a) Adriana Medeiros Menino Costa - titular;
- b) Cristiano Alberto Isidoro - suplente.

#### II - MEMBROS:

- a) Cecília Carreiro de Mello - titular;
- b) Miriam Regina de Oliveira- titular;
- c) Lucas Celestino Ferreira Teixeira - suplente;
- d) Miramar Marins de Souza Filho - suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 4.734-GP, de 16 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2023.**

**Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Memorando nº 1.095/2023

### D E C R E T O N.º 10.229 de 09 de janeiro de 2023

**Regulamenta Dispõe sobre as regras para funcionamento de Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes e congêneres no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.477/2005 que estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no município de Atibaia e dá providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 808/19 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.216/22 que Regulamenta e disciplina às normas para concessão de Registro e Licença de Funcionamento, dispõe sobre Cadastramento Fiscal Mobiliário e dá outras providências.

**Considerando** o aumento significativo de reclamações junto a Ouvidoria Geral do Município;

**Considerando** as aglomerações entre outros ilícitos por conta da perturbação do sossego público de qualquer natureza;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica regulamentado no Município da Estância de Atibaia o funcionamento de Adegas, Tabacaria, Bares, Lanchonetes e congêneres, nos termos deste Decreto.

**§1º** As Adegas, Tabacarias, Bares, Lanchonetes e congêneres poderão funcionar regularmente das 06:00 às 23:00 horas, todos os dias da semana.

**§2º** Em caso de horário Especial, poderá ocorrer a extensão do horário estabelecido no §1º deste artigo, mediante requerimento prévio junto à Prefeitura, fundamentando as peculiaridades do estabelecimento, localização e razões da sua solicitação, após pesquisa junto a Ouvidoria Geral do Município quanto a eventuais reclamações/denúncias do local, para aprovação ou não e expedição dos Alvarás específicos.

**§3º** A solicitação de alvará para Música ao Vivo e Equipamentos geradores de ruído sonoro de qualquer natureza sujeitar-se-á ao disposto no Decreto Municipal nº 8.405, de 18 de dezembro de 2017, com apresentação do EPIVIZ (Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança) e Laudo de Tratamento ou Isolamento Acústico, previstos na Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Para efeito do disposto no artigo 2º da Lei nº 3.477, de 1º de julho de 2005, ficam classificadas como regiões de interesse para o desenvolvimento do turismo em Atibaia, passíveis de concessão de Autorização de Funcionamento em Horário Especial, as seguintes regiões:

**I-** Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez de seu início até o cruzamento da Rua Alziro José Gonçalves;

**II-** Av. Dona Gertrudes desde seu início até o cruzamento da Rua José Benedito Rolindo;

**III-** Av. Jerônimo de Camargo do cruzamento da Av. Amador Peçanha Franco até a ligação com a Rodovia Dom Pedro I;

**IV-** Av. Pref. Dr. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes desde o entroncamento da Av. Presidente Vargas até o cruzamento com a Rua Buenos Aires.

**Parágrafo único.** A critério do Poder Executivo, poderão ser criados em qualquer momento, novos corredores de interesse do desenvolvimento turístico no Município.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto, definem as atividades:

**I- ADEGA:** CNAE 4723-7/00, desde que comercializem bebidas alcoólicas e não alcoólicas não consumidas ou sem atividade de servir no local

**II- TABACARIA:** CNAE 4729-6/01, o comércio varejista de cigarros, charutos e cigarrilhas; o comércio varejista de fumo em rolo ou em corda e fumo desfiado ou em pó; o comércio varejista de isqueiros, piteiras e cachimbos (lounge)

**III- BAR:** CNAE 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, e CNAE 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

**IV- LANCHONETE:** CNAE 5611-2/03, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**§1º** Nos estabelecimentos, CNAES 4723-7/00 e 4729-6/01, está proibido o consumo no local.

**§2º** Fica vedada a exploração de jogos de mesa tipo bilhar, snooker, pebolim e assemelhados aos estabelecimentos enquadrados nos CNAES 4723-7/00 e 4729-6/01.



## Atos do Poder Executivo

**Art. 4º** Ficam proibidas as atividades de Adega, Bar e congêneres no raio de 150 (cento e cinquenta) metros de distância de estabelecimento de ensino infantil, fundamental e médio, técnico e superior, da rede pública ou privada, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3477, de 1º de julho de 2005.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições deste decreto acarretará aplicação das penalidades previstas na lei nº 3477, de 1º de julho de 2005, Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019 e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º** A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá:  
**I** - A equipe de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico quanto aos estabelecimentos;  
**II** - a Secretaria de Segurança Pública e forças de segurança quanto as aglomerações em vias, praças e logradouros públicos.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Segurança Pública - SSP e as forças de segurança do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança - GGI poderão fazer relatórios referente ao descumprimento das disposições deste Decreto, que serão enviados para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para elaboração de autuação do infrator.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 7.773 de 03 de novembro de 2015.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de janeiro de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Annibale Tropi Somma**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Reinaldo dos Santos**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº1.479/2023**

**D E C R E T O N° 10.230**  
**de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A :**

**Art.1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o

valor de **R\$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA**  
14- 40.1000.17.512.0091.2240.33909200.04.11000.....R\$ 349.500,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA**  
17- 40.1000.17.512.0091.2240.44905200.04.11000.....R\$ 349.500,00

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de Janeiro de 2023.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº1.546/2023**

**D E C R E T O N° 10.231**  
**de 10 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.752.694,53** (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 9.752.694,53** (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### FUNDAMENTAL

**268** - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000....R\$ 774.878,53  
**273** - 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000...R\$ 6.597.960,00

### 2100 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

**286** - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000....R\$ 432.116,00

### 2108 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

**342** - 18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000....R\$ 490.000,00

### 2221 - SABER MAIS

**293** - 18.200.12.361.0043.2.221.339039.01.2200000...R\$ 1.100.000,00

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

**2019** - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL  
**504** - 24.250.18.542.0013.2.019.449052.01.1100000.....R\$ 3.370,00

### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1016** - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE  
**515** - 24.400.10.301.0061.1.016.449052.01.3100000....R\$ 250.000,00

**2154** - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, AD/I  
**883** - 24.400.10.302.0064.2.154.449052.01.3100000.....R\$ 27.000,00

**2159** - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
**585** - 24.400.10.302.0062.2.159.449052.01.3100000.....R\$ 3.370,00

### 2270 - CENTRO DE REabilitação

**884** - 24.400.10.302.0064.2.270.449052.01.3100000.....R\$ 70.000,00

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**101** SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS  
**2177** - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**710** - 27.101.15.451.0071.2.177.449052.01.1100000.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

### 21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

**101** SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

**2276** - ZELADORIA MUNICIPAL

**462** - 21.101.15.451.0057.2.276.339039.01.1100000...R\$ 9.394.954,53

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 250 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

**2019** - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

**498** - 24.250.18.542.0013.2.019.339030.01.1100000.....R\$ 3.370,00

### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2137** - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**564** - 24.400.10.301.0097.2.137.339039.01.3100000....R\$ 347.000,00

**2159** - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
**583** - 24.400.10.302.0062.2.159.339039.01.3100000.....R\$ 3.370,00

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**101** SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

**2177** - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

### DE OBRAS PÚBLICAS

**708** - 27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.1100000.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de janeiro de 2023.**

-Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

-Kellen Maria Sartori -  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Marcela Camata Martinho-  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

- José Pedro Lessi -  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

- Daniel Carreiro de Teves -  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando nº1.544/2023

**D E C R E T O N° 10.232**  
de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 11.566.803,87** (onze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A :

**Art.1º** - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 11.566.803,87** (onze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**001** GABINETE E ASSESSORIAS

**2004** - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**886** - 11.001.04.122.0004.2.004.449051.91.1100000....R\$ 275.676,20



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 - n.º 2501 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### 701 FUNDO SOCIAL

#### 2034 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**895 - 11.701.08.244.0019.2.034.449051.91.1100000....R\$ 102.529,93**

### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### 2216 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

**885 - 12.301.08.243.0025.2.216.339048.93.5000000.....R\$ 90.000,00**

### 13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2066 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**891 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.91.1100000....R\$ 115.000,00**

### 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

#### 2069 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**889 - 14.101.20.605.0029.2.069.339036.91.1100000.....R\$ 73.700,00**

### 2073 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

**890 - 14.101.20.608.0030.2.073.335039.91.1100000....R\$ 288.900,00**

### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

#### 2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

**881 - 18.300.12.365.0050.2.117.339030.92.2682022....R\$ 268.822,99**

### 19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

#### 2129 - ESCOLA DE ESPORTES

**888 - 19.101.27.812.0055.2.129.335039.91.1100000....R\$ 182.800,00**

### 20 SECRETARIA DE GOVERNO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

#### 2130 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

**894 - 20.101.04.122.0056.2.130.339039.91.1100000....R\$ 129.848,26**

### 21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

#### 2276 - ZELADORIA MUNICIPAL

**887 - 21.101.15.451.0057.2.276.339039.91.1100000...R\$ 9.394.954,53**

### 26 SECRETARIA DE TURISMO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

#### 2169 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

**893 - 26.101.23.695.0068.2.169.339039.91.1100000.....R\$ 17.400,00**

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

#### 1056 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB

**892 - 27.101.15.451.0101.1.056.339035.91.1100000....R\$ 627.171,96**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios ..... R\$ 11.207.980,88

Fundo Municipal da Criança e Adolescente ..... R\$ 90.000,00

Diferido do Fundeb Diferido ..... R\$ 268.822,99

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de janeiro de 2023.**

**-Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Kellen Maria Sartori -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcelo Martiniano Bernardes -  
CHEFE DE GABINETE**

**- Tânia Alessandra Moraes Tao  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO**

**- Sidney de Oliveira Poloni -  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Gabriel Sola de Oliveira -  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**- Marcela Camata Martinho  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

**- Marcio Osles -  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**- José Pedro Lessi -  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**- Bruno Perrota Leal -  
SECRETÁRIO DE TURISMO**

**- Daniel Carreiro de Teves -  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



# Atos do Poder Executivo

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Dezembro** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	9.184.385,32
COTA PARTE - ITR	3.235,01
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	6.474,64
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	1.137,76
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	297.938,73
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
FUNDEB	2.730.556,05
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.075.045,34
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAs - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.298.772,85</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de janeiro de 2023

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



# Atos do Poder Executivo

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Dezembro** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
COTA PARTE - FPM	5.642.046,70
COTA PARTE - ITR	821,12
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	855.635,49
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	212.967,33
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	40.313,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	297.938,73
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
FUNDEB	7.052.462,19
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	116.118,25
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	997.202,27
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	147.976,02
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	271.500,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	32.141,30
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.795,04
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	36.826,96
FNAs - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	52.764,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.764.508,54</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de janeiro de 2023

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2A3-B91F-0107-01A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 10/01/2023 17:22:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B2A3-B91F-0107-01A1>